

**N do Termo:** 10090

**Incio da Vigncia:** 29/12/2020 **Fim da Vigncia:** 28/02/2022

**DADOS DO RGO OU ENTIDADE PROPONENTE**

<b>Cd. Und. Gestora</b> 158658	<b>Cd. da Gesto</b> 26267	<b>CNPJ</b> 11.806.275/0001-33	<b>Razo Social</b> UNILA
<b>Endereo</b> Avenida Silvio Amrico Sasdelli, 1842 - Edifcio Comercial Lorivo		<b>Bairro ou Distrito</b> Vila A	<b>Municpio</b> Foz do Iguau
<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 85866-000	<b>Telefone</b> 45-35292800	<b>E-Mail</b> gabinete.reitoria@unila.edu.br

**REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE PROPONENTE**

<b>CPF</b> [REDACTED]	<b>Nome do Representante Legal</b> GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO		
<b>Endereo</b> Avenida Silvio Amrico Sasdelli, 1842 - Edifcio Comercial Lorivo	<b>Bairro ou Distrito</b> Vila A	<b>Municpio</b> Foz do Iguau	
<b>UF</b> Paran	<b>CEP</b> 85866-000	<b>Telefone</b> 45-3529-2117	<b>E-Mail</b> reitoria.gabinete@unila.edu.br
<b>N da Cdula da CI</b> [REDACTED]	<b>rgo Expeditor</b> IIPR	<b>Cargo</b> Professor Pesquisador - SISFOR	

**DADOS DO RGO OU ENTIDADE CONCEDENTE**

<b>Cd. Und. Gestora</b> 150011	<b>Cd. da Gesto</b> 00001	<b>CNPJ</b> 00.394.445/0074-59	<b>Razo Social</b> Secretaria de Educao Superior
<b>Endereo</b> Esplanada dos Ministrios, Bl. L 3 Andar - Sala 300 - Gabinete		<b>Bairro ou Distrito</b> Braslia	<b>Municpio</b> Braslia
<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 70047900	<b>Telefone</b> 61-20228125	<b>E-Mail</b> gabsesu@mec.gov.br

**REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE CONCEDENTE**

<b>CPF</b> [REDACTED]	<b>Nome do Representante Legal</b> Toms Dias SantAna		
<b>Endereo</b> Esplanada dos Ministrios, Bl. L 3 Andar - Sala 300 - Gabinete	<b>Bairro ou Distrito</b> Braslia	<b>Municpio</b> Braslia	
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>

Distrito Federal	70047900	61-2022-8163	tomasantana@mec.gov.br
<b>N da Cdule da CI</b>		<b>rgo Expeditor</b>	<b>Cargo</b>
No informado		No informado	Coordenador-Geral de Expanso, Gesto e Planejamento Acadmico das IFES
<b>Coordenao Responsvel</b>		<b>CPF</b>	
STEPHANIE SILVA		██████████	

## **Plano de Trabalho**

### **Identificao (Ttulo/Objeto da Despesa)**

Bloco de Salas de Aula II

#### **I - descrio completa do objeto a ser executado**

Contratao de empresa de engenharia, atravs de RDC, para execuo da Segunda Etapa do Edifcio Multiso da UNILA - Construo do Bloco de Aulas 2 e a cobertura entre os blocos (2.439,88m). (ID 53317)

#### **UG/Gesto Repassadora**

150011 / Secretaria de Educao Superior

#### **UG/Gesto Reecedora**

158658 / UNILA

#### **II - justificativa para a celebrao do instrumento**

A construo de edificaes prprias se apresenta como forma de reduo das despesas de custeio, uma vez que atualmente a universidade realiza suas atividades em imveis locados.

I) O Termo de Execuo Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crditos entre rgos e/ou entidades integrantes do Oramento Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execuo de aes de interesse reciproco ou somente da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.

II) Integra este termo, independentemente de transcrio, o Plano de Trabalho e o Termo de Referncia, cujos dados ali contidos acatam os partcipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se s normas da Lei Complementar n 101/2000, Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei n 4.320/1964, Lei n 10.520/2002, Decreto n 93.872/1986 e o de n 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU n 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC n 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto n 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizaes dos rgos centrais e dos rgos descentralizadores.

III) Compete unidade descentralizadora:

a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizaes;

b) aprovar o plano de trabalho;

c) descentralizar os crditos oramentrios e recursos financeiros necessrios execuo das aes constantes dos termos de execuo descentralizada;

d) acompanhar a execuo fsica e aprovar o relatrio de concluso do objeto;

e) informar-se quanto realizao do objeto definido no termo de execuo descentralizada;

f) prestar assistncia tnica, quando necessrio, objetivando a fiel execuo do objeto deste termo de execuo descentralizada. Se verificadas irregularidades na execuo do objeto, a unidade descentralizadora dever suspender a descentralizao dos crditos, at sua integral regularizao. Aps a suspenso da descentralizao de que

trata o parágrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execução do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora deverá rescindir o respectivo termo de execução descentralizada, comunicando-se o fato à Controladoria-Geral da União.

IV) Compete unidade descentralizada:

a) executar o objeto pactuado no termo de execução descentralizada, respeitada fielmente a classificação funcional programática;

b) receber e movimentar os créditos orçamentários e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execução descentralizada;

c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;

d) encaminhar à unidade descentralizadora o relatório de conclusão do objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do ajuste ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;

e) devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros que não tiverem sido utilizados e comprometidos no exercício, observado a legislação vigente;

f) zelar pela regular aplicação dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional. A Unidade Descentralizadora poderá solicitar outros documentos que julgar necessário para comprovação da execução física do objeto do TED. Os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermédio de termo de execução descentralizada, deverão ser empregados obrigatoriamente e integralmente na consecução do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos créditos descentralizados pactuados no Termo de Execução Descentralizada, fica condicionado à liquidação dos empenhos, pela unidade executora;

VI) O órgão ou entidade recebedora dos recursos poderá solicitar a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedência mínima de 30 dias do término deste prazo, ficando a prorrogação condicionada à aprovação pela unidade gestora da política.

VII) A celebração de novos Termos de Execução Descentralizada ficará condicionada à inexistência de pendência da unidade executora na entrega de relatório de cumprimento do objeto de Termo de Execução Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.

VIII) Os termos de execução descentralizada - TED são caracterizados como instrumento por meio do qual ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática. Alguns termos podem ter cronograma de descentralização orçamentária plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execução vincula a descentralização orçamentária, a qual depende da disponibilidade orçamentária do órgão descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais não geram obrigação de descentralizar para a unidade orçamentária descentralizadora em exercícios financeiros futuros. O cronograma de execução tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade orçamentária descentralizadora.

## **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Ano Programa de Trabalho</b>	<b>Ao</b>	<b>Plano Interno</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Ao constante da LOA</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor (em R\$ 1,00)</b>
---------------------------------	-----------	----------------------	--------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

2020 176555 - 12.364.5013.15R3.26101.0001	15R3 MSS25G41EW1	Apoio Expanso, Reestruturao e Modernizao das Instituies Federais de Ensino Superior	44905100	R\$ 1500000.00
<b>Nota de Crdito(ano no informado)</b>			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>

**TOTAL**

**R\$  
1.500.000,00**

Autorizado pelo(a) GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO no dia 23/12/2020 s 10:24:22  
Autorizado pelo(a) secretario(a) WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA no dia 28/12/2020 s 15:34:31

**Braslia, 28 de Dezembro de 2020**

---



---

*Emitido em 28/12/2020*

**MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 50/2020 - DICONI (10.01.05.26.01.04)**

**(Nº do Documento: 25)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 30/12/2020 10:55)*

ANDRESSA ROSPIRSKI

CHEFE DE DIVISAO

2823979

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **25**, ano: **2020**, tipo: **MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO**, data de emissão: **30/12/2020** e o código de verificação: **f20bbafe88**